



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ronda Alta - RS

Secretaria Municipal de Cultura

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviços artísticos musicais, abrangendo apresentações ao vivo por bandas, cantores solo, duplas ou grupos musicais, com o objetivo de atender à programação da 15ª Feciatra.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Ronda Alta – RS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II (II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública), da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta.

Todos os trabalhos a serem desenvolvidos deverão estar de acordo com as normas técnicas e especificações técnicas dos órgãos reguladores competentes, bem como deverão seguir o termo de referência e o estudo técnico preliminar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida seguem na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
I	Contratação de serviços artísticos musicais, abrangendo apresentações ao vivo por bandas, cantoressolo, duplas ou grupos musicais, com o objetivo de atender à programação cultural, festividades, eventos institucionais e/ou comemorativos promovidos pelo Município, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.	Sendo 01 (um) show à tarde, no dia 6 de dezembro de 2025 no Palco 2 da Feciatra.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Contratação de serviços artísticos musicais consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, com o objetivo de garantir a qualidade e a relevância cultural das apresentações a serem realizadas no evento, atendendo às expectativas do público e valorizando a programação artística e cultural.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a realização de inexigibilidade de licitação, ou conforme avaliação do setor de licitações, para a contratação de serviços artísticos musicais.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis candidatos, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Comprovação da Notória Especialização:

Apresentação de portfólio, registros de apresentações anteriores, prêmios, matérias jornalísticas ou outras evidências que comprovem a relevância e reconhecimento do artista ou grupo.

Pesquisa de Preços:

Realização de pesquisa de mercado para aferir a compatibilidade dos valores cobrados, ainda que se trate de contratação direta. Deve-se buscar orçamentos/notas/contratos de apresentações similares.

Declaração de Exclusividade:

Caso a contratação envolva representantes legais, produtores ou empresários exclusivos, deve-se obter declaração de exclusividade válida.

Dotação Orçamentária:

Verificação e reserva da dotação orçamentária necessária para a despesa.

Elaboração de Termo de Referência:

Documento que detalhe as condições da apresentação, como data, local, tempo de duração, estrutura necessária (palco, som, iluminação), obrigações das partes, etc.

Análise Jurídica e Técnica:

Encaminhamento do processo para manifestação da assessoria jurídica e, se necessário, da unidade técnica competente, para validação dos atos preparatórios.

Autorização da Autoridade Competente:

Aprovação formal da autoridade responsável para seguir com a contratação, com base nos documentos reunidos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a natureza do objeto e a complexidade da realização de eventos culturais, a contratação de serviços artísticos musicais poderá demandar, de forma correlata e/ou interdependente, a contratação de estruturas de apoio e serviços complementares, tais como: locação de palco, iluminação, sonorização, segurança, banheiros químicos, seguranças, geradores de energia, apoio logístico e técnicos de montagem.

Tais contratações são imprescindíveis para a plena execução das apresentações artísticas, garantindo segurança, qualidade técnica e adequação ao público-alvo, devendo ser previstas e planejadas em conjunto com a contratação principal, de forma a assegurar a efetividade e a regularidade do evento.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de eventos com apresentações artísticas musicais pode gerar impactos ambientais diversos, especialmente em locais públicos ou de grande circulação. Entre os principais impactos potenciais estão: geração de resíduos sólidos (lixo), poluição sonora, consumo elevado de energia elétrica (especialmente com uso de equipamentos de som e iluminação), possível degradação de áreas verdes ou espaços públicos, e aumento do tráfego local. Diante disso, é necessário adotar medidas preventivas e mitigadoras, como a disponibilização de coletores de lixo reciclável e orgânico, controle do nível de ruído conforme a legislação vigente, uso racional de recursos naturais, planejamento logístico adequado e limpeza do local após o evento, visando garantir a sustentabilidade ambiental e o uso responsável dos espaços públicos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ronda Alta, 10 de novembro de 2025.

ROQUE ARLENE DE
COUTO:31004385072

 Assinado de forma digital por ROQUE
ARLENE DE COUTO:31004385072
Dados: 2025.11.10 14:33:14 -03'00'

Roque Arlene de Couto
Secretário Municipal de Cultura